



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de São Jose do Rio Preto - Serviço Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00240467/2025-98

Interessado: COMPLEXO PENAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros/PPAIS 002/2025
- 3º Quadrimestre

Tem este procedimento o objetivo de promover a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, no atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24/01/2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 janeiro de 2024, e atualizações.

Como bem embasado pelo Chefe de Serviço de Administração, **o qual RATIFICO 0078575171**, foi demonstrada a necessidade do procedimento licitatório para que seja possível a continuidade dos trabalhos desenvolvidos por este Complexo Penal, Declarando que está sendo respeitada a reserva orçamentária de no mínimo 30% dos recursos conforme prevê o artigo 4º da Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011.

Aponto que, na especificação do objeto, será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO) e que se **tratam de bens de natureza comum**, considerando que os itens solicitados se enquadram no referido conceito conforme: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado.

Atesto que o processo em tela será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e foi instruído com as peças exigidas no artigo 72, da Lei nº 14.133/21, c.c. artigo 6º do Decreto 68.304/24.

Em relação a adoção das providencias estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo desnecessária, visto tratar-se de despesas ordinárias, corriqueiras, habituais, relacionadas tão somente a operação e manutenção dos serviços preexistentes, que não compõem o PPA e a LDO.

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, para execução no ano de 2025, conforme dados de identificação especificados no despacho supracitado.

Observo que foi obedecido o uso das ferramentas digitais introduzidas pelo sistema COMPRAS.GOV.BR, bem como, a utilização das minutas padronizadas aprovadas de Procuradoria Geral do Estado.

Com base no Despacho do Chefe de Serviço de Administração, entendeu-se que a Licitação em tela, deverá ocorrer na forma de INEXIGIBILIDADE, através de CREDENCIAMENTO, para aquisição de bens de NATUREZA COMUM, com entrega PARCELADA, regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

Pelo exposto nos termos da competência atribuída a este dirigente, resolvo:

a. Reconhecer a presente contratação e Autorizando a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE por meio de CREDENCIAMENTO, prevista no art. 74, inciso IV, c.c. art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/ justificando a necessidade com base na motivação exposta através do documento de formalização de demanda, haja vista tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para a continuidade dos trabalhos exercidos nesta unidade, aprovando ainda a despesa estimada em R\$ 316.762,50 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

b. Aprovo o Folheto Descritivo 0078667809, que apresenta os requisitos para a contratação;

c. **Certifico** que a definição do objeto da presente licitação se enquadra no conceito de bem de natureza comum (artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 67.985/2023), bem como que as exigências de habilitação; sanções por inadimplemento; prazos e condições da contratação; validade da chamada pública; critério de aceitabilidade; encontram-se devidamente dispostos nos termos do **Edital de Chamada Pública 02/2025 e anexos** (0078574613) o qual APROVO;

d. **Designo o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e equipe de apoio**, conforme segue, com fundamento nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3º e § do artigo 8º, da Lei 14.133/2021 de acordo com artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, destacando-se o atendimento no disposto nos incisos I e II do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, asseverando-se que são ocupantes de cargos efetivos e exercem suas atividades na Seção de Finanças e Suprimentos do Complexo Penal de São José do Rio Preto, tendo em suas atribuições atividades relativas a procedimentos licitatórios, tendo atuado em licitações anteriores.

i. Agente de Contratação: LIDERCI KELI DE OLIVEIRA, RG. 26.673.294-X, Oficial Administrativo;

ii. Substituto: MARCIO DONIZETE MONTESINO, RG. 21.689.331-3, Policial Penal;

iii. Equipe de Apoio: REGINALDO APARECIDO FARIA RIBEIRO, RG. 44.507.549-1, Policial Penal.

iv. Nesse aspecto, alerta sobre as vedações estabelecidas em lei aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, conforme artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

e. Após a análise dos documentos de habilitação e das propostas de venda, a Comissão de Avaliação e Credenciamento realizará o credenciamento do Agricultor Familiar, considerado habilitado, sendo que na hipótese de mais de um Agricultor Familiar apresentar projeto com o mesmo item, a demanda será dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados.

f. Atentar para o disposto no artigo 11 do Decreto 57.755/2012 onde o edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, Jornal de Circulação estadual, além de constar no sítio eletrônico da SAP e ITESP, conforme previsto no §3º do artigo 6º do Decreto 68.304/24, bem como no PNCP, seguindo o disposto no Artigo 23 do mesmo dispositivo legal.

g. Desta forma, compulsando o que consta, restitua-se o presente à Seção de Finanças e Suprimentos, para conhecimento, providências de praxe e prosseguimento do feito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

HEZEQUIAS AMBROSI

Chefe de Serviço

Autoridade

Competente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0078575187 e o código CRC 2EA7EFD4.
